



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todosJUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
OPERACIONAIS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA**

A Administração Municipal tem a função constitucional de executar serviços considerados essenciais à população, como os serviços de limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos domésticos e comerciais.

1 - DA NECESSIDADE DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO

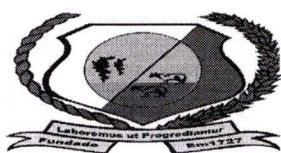
Para cumprir sua função é fundamental que o Município de Ourém tenham em sua frota veículos e equipamentos que atendam as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos para atendimento da população visando o interesse público.

O Município de Ourém tem em sua frota de veículos somente um caminhão coletor e compactador para atender a coleta de resíduos de todo município, com cerca de aproximadamente 2.000 lares somente na sede, sendo que veículo compactador é o mais adequado para coleta e transporte do lixo doméstico, conseguindo-se o transporte de maior carga, de forma compacta, com menor propagação de odores e acesso de vetores, conforme as normas técnicas brasileiras.

A necessidade do caminhão truck com poliguindaste se justifica para o transporte das caixas coletoras de lixo estacionárias, que são colocadas em locais estratégicos de maior concentração de dispensação de lixo no intervalo de coleta, como nos mercados municipais, centro comercial, etc.., evitando-se fique acumulado inapropriadamente até a devida coleta, e cuja necessidade de locação também se faz presente, já que não possuímos nem o caminhão truck, nem as caçambas estacionárias no patrimônio municipal.

Para que seja viável a execução das diversas atividades elencadas, se faz necessário uma frota que consiga possibilitar a atuação de forma eficiente, eficaz e segura, o que não é a realidade do município, pois não dispomos de veículos suficientes, nem de reserva, para possibilitar a substituição imediata, caso seja necessário, e para que sejam realizadas manutenções corretivas e preventivas.

Procurando-se buscar outras formas de economizar os gastos públicos, optou-se por possuir viaturas de formas mistas, ou seja, um quantitativo proveniente de aquisições e outro quantitativo proveniente de locação, sendo que este processo trata de locação de veículos, pois a aquisição de veículos pesados, novos, e cuja vida útil é reduzida diante das horas diárias de utilização e a finalidade já exposta, não traz vantagem a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

As quantidades solicitadas foram estimadas com base nos serviços já contratados em anos anteriores e no volume de resíduos coletados e transportados nestas contratações na zona rural e zona urbana, com rotas alternadas e com execução de segunda a sábado, visando atender a zona urbana e rural, conforme especificado no Termo de Referência apresentado.

Por tais razões, é que se justifica a locação de veículos pesados para a coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos, visando a continuidade das atividades de limpeza e coleta de resíduos sólidos no município, evitando assim possíveis descontinuidade das ações finalísticas Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

2 - DA EMERGENCIA DA CONTRATAÇÃO

Sabendo do dever legal de licitar, a administração procedeu busca a respeito de possível existência de processo licitatório que atendesse o objeto perquirido, entretanto, não fora identificado contrato que atendesse a demanda solicitada, vez que a contratação de serviços de locação de veículos para a Administração Municipal estava sendo realizada através de contratações oriundas do Credenciamento nº 01/2021, anulado após notificação do Tribunal de Contas dos Municípios, e cujos contratos foram rescindidos sem que a necessidade tenha sido cessada.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos são serviços de natureza continua, já que são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho de suas atribuições diárias, e que se interrompidos, podem comprometer a segurança sanitária do município, seja na zona rural como urbana, logo, procedimento licitatório deverá ser iniciado de imediato, com o cuidado que não ultrapasse mais de 180(cento e oitenta) para sua conclusão, e que sejam observados todos os requisitos necessários para a escolha mais vantajosa para a Administração, pois deverá se estender por mais de um exercício financeiro.

Entretanto, a necessidade de nova contratação para que os serviços essenciais executados com os veículos e equipamentos não sofram a descontinuidade e que cause prejuízo sanitário e ambiental para a população, é emergencial, razão pela qual deve se proceder os trâmites necessários ao processo de dispensa, em caráter de emergência, ante a caracterização da hipótese legal excepcional prevista na legislação, já que a realização de procedimentos licitatório demandará tempo superior ao suportado para a interrupção dos serviços ora ocasionados pela rescisão das contratações existentes.

Ourém, 20 de julho de 2022.

Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal de Ourém